

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2022

### Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 - PROA nº 22/9010-0000032-4

**Favorecido:** Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A - PROCERGS,

**CNPJ:** 87.124.582/0001-04.

**Objeto:** Gestão do ambiente, suporte técnico, administração de licenças, consultoria e assessoria em projetos de implantação, migração e parametrização dos produtos contemplados no contrato para uso da plataforma Office 365 da Microsoft, firmado entre a RS-PREV e fornecedor específico. Este serviço é denominado SERVIÇO GERENCIADO SUITE DE ESCRITÓRIO OF365, com a sigla OF3.

**Fundamento Legal:** Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

**Valor da despesa autorizada:** Conforme tabela de preços descrita no Anexo II do instrumento contratual.

**Vigência:** 12 meses, podendo ser prorrogado até 48 meses.

**Justificativa:** Continuidade da prestação dos serviços de comunicação e operacional RS-Prev.

Conforme parecer jurídico anexado no procedimento, realizei a análise do processo e verifiquei que se trata de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993 e abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes ao juízo de conveniência e oportunidade, conforme constante no parecer jurídico, verifica-se que não há irregularidade jurídica no procedimento.

Porto alegre, 28 de julho de 2022.

**Juliana Santos Klaus**  
OAB/RS 99.557  
Assessora Jurídica da RS-Prev

De acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação nº009/2022, do **PROA nº 22/9010-0000032-4**, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993.

Porto alegre, 28 de julho de 2022.

**Márcio Otto de Campos**  
Diretor de Administração

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação acima especificada, haja vista estar caracterizada a hipótese prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e estar o processo devidamente instruído com o exigido no parágrafo único do art. 26 do referido diploma legal.

Porto alegre, 28 de julho de 2022.

**Danielle Cristine da Silva**  
Diretora-Presidente